

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Renato Janine Ribeiro, as seguintes informações relativas à autorização de criação de novos cursos de Medicina, no âmbito do Programa Mais Médicos:

- a. Do total de instituições selecionadas em todo o País no âmbito do resultado preliminar do Edital nº 6, de 2014 (Primeiro Edital de Chamada Pública de Mantenedoras de Instituições de Educação Superior do Sistema Federal de Ensino para Seleção de Propostas para Autorização de Funcionamento de Cursos de Medicina), divulgado em 10 de julho de 2015, quantas têm capital aberto na bolsa de valores?
- b. Conforme o resultado preliminar do Edital nº 6, de 2014, divulgado em 10 de julho de 2015, em quais municípios foram selecionadas mantenedoras com capital aberto na bolsa de valores? Em quais desses municípios também concorriam mantenedoras sem capital aberto na bolsa?
- c. Conforme o resultado preliminar do Edital nº 6, de 2014, divulgado em 10 de julho de 2015, em quais municípios foram selecionadas mantenedoras que não atuam no local? Em algum desses municípios concorriam também mantenedoras que atuam localmente e deixaram de ser habilitadas conforme o item 5.1.1.1 do Edital Seres nº 6, de 2014?



JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Educação (MEC) apresentou, em 10 de julho de 2015, a relação das instituições privadas de ensino superior que deverão implantar cursos de medicina em 2016 e 2017, oferecendo 2.290 vagas em 36 municípios do interior. Essas novas vagas fazem parte da estratégia do programa Mais Médicos para aumentar o número desses profissionais no Brasil. O processo seletivo foi regido pelo Edital nº 6, de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do MEC.

Uma análise cuidadosa dos resultados – embora ainda preliminares, devido ao prazo recursal previsto até 22 de julho – mostra uma preocupante tendência: foram privilegiados os grandes grupos corporativos da educação, que têm capital aberto na bolsa de valores e expressivo poder econômico.

O caso do Município de Ijuí, no Rio Grande do Sul, é emblemático. A UNIJUÍ, instituição comunitária, com mais de cinquenta anos de atuação local e tradição acadêmica, foi preterida, com a escolha da Faculdade Estácio, que está longe de ter presença marcante no município ou excelência demonstrada no ensino da medicina.

Afora denúncias de favorecimento político, causa espécie o fato de que a UNIJUÍ havia obtido classificada superior à da Faculdade Estácio na avaliação da qualidade institucional e dos cursos, segundo os resultados publicados pela Seres em abril deste ano. Entretanto, em julho, foram publicados os resultados relativos à avaliação da saúde financeira, do Plano de Negócios e da capacidade econômico-financeira futura da mantenedora. E a UNIJUÍ foi eliminada do processo, enquanto a Faculdade Estácio classificou-se com louvor.

Ora, a metodologia adotada para a avaliação desses quesitos, especialmente desenvolvida para o MEC mediante contratação de consultores ligados à FGV Projetos, conforme explicita nota técnica da Seres, parece desenhada para privilegiar os grandes grupos educacionais, em detrimento de instituições locais de pequeno e médio porte.

Em que medida interessa ao Governo e ao MEC favorecer ainda mais a concentração do mercado da educação superior privada? Quais os



benefícios para a população e para os estudantes de se incentivar o processo de financeirização do ensino superior no País? Não seriam os quesitos de qualidade institucional, proposta pedagógica e compromisso local ainda mais relevantes do que considerações de ordem econômica para a escolha das instituições que oferecerão novas vagas de medicina no interior do Brasil?

É para esclarecer essas questões que apresentamos este requerimento de informações. Esperamos que a não habilitação da UNIJUÍ possa ser revertida na fase de recursos, mas julgamos imprescindível que o Congresso Nacional, no exercício de sua competência fiscalizadora, averigue a primazia dada a critérios econômicos no processo seletivo implementado pela Seres e os efeitos dessa abordagem no mercado da educação superior privada.

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA

